



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação visando ao licenciamento do produto Adobe Creative Cloud, que compreende suíte de aplicativos Adobe com suporte técnico e armazenamento de arquivos em nuvem.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (relação demanda X necessidade)

2.1. Demanda Prevista

A demanda prevista para o período de 24 meses do contrato relaciona-se às necessidades de atualizar as ferramentas em uso pela equipe do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento da Diretoria Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM-DECCO), bem como pela equipe do Serviço de Programação e Produção Gráfica (DGLOG-SEGRA), composta por *designers*, jornalistas, editores de vídeo, radialistas e fotógrafos, responsável pelas atividades de comunicação do PJERJ.

2.1.1. Quantitativo a ser contratado

Item	Descrição	Quantidade
I	Adobe Creative Cloud Solução que disponibiliza uma suíte de aplicativos para design gráfico com funcionalidade de armazenamento em nuvem.	16 licenças

2.2. Motivação

As licenças dos softwares atualmente em uso já não dispõem de atualizações de versões por serem muito antigas. Em razão disso apresentam configuração inadequada, não atendendo às necessidades da equipe, além de não terem aderência ao processo de modernização do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

Além disso, é necessário contratar o licenciamento como serviço, já que as licenças não estão mais disponíveis na modalidade aquisição perpétua. As ferramentas permitirão a utilização de novos recursos tecnológicos bem como a continuação



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

do incremento das atividades atualmente desempenhadas pelo DGCOM-DECCO e DGLOG-SEGRA.

2.3. Resultados a Serem Alcançados

2.3.1. Tipo/Resultado

Tipo	Resultado
Eficiência	<ul style="list-style-type: none">• Ambiente eficiente e moderno para desenvolvimento e produção de itens de design gráfico• Disponibilização das versões mais recentes das ferramentas• Compartilhamento de arquivos, tarefas de projetos e trabalho colaborativo utilizando a nuvem.• Melhor qualidade da comunicação institucional• Melhorar a produtividade• Possibilitar trabalho fora das dependências do PJERJ
Segurança	<ul style="list-style-type: none">• Controle de acesso dos usuários às ferramentas contratadas• Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade dos conteúdos produzidos

Justificativa da Solução Escolhida

A solução deve suportar os processos, fluxos de trabalho e necessidades fundamentais para a equipe de comunicação e de produção gráfica do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Tal equipe é composta por designers, jornalistas, editores de vídeo, radialistas e fotógrafos.

Todos esses profissionais, que editam e produzem diversos tipos de material de comunicação, tais como publicações impressas ou digitais, fotografias, telejornais e documentários e matérias jornalísticas, trabalham em conjunto e devem utilizar o mesmo pacote de programas, evitando-se, assim, o risco de incompatibilidade entre arquivos, que são trocados constantemente entre os funcionários, em razão da demanda e do fluxo de trabalho contínuo. Qualquer problema nessa dinâmica tem como consequência a lentidão e outras adversidades que podem interferir drasticamente na qualidade do trabalho que está sendo executado.

Assim, imagens bitmap e vetoriais produzidos pelo Serviço de Identidade Visual (DGCOM-SEIVI) devem ser compatíveis com outros aplicativos de diagramação, de desenho vetorial e de arquivos em formato PDF, usadas pelo próprio SEIVI. Tais



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

aplicativos, devem estar habilitados a funcionar conjuntamente com os programas de preparação e gerenciamento para impressão do Serviço de Programação e Produção Gráfica (DGLOG-SEGRA). De igual forma, deve haver compatibilidade com os programas que venham a ser usados para edição de vídeo, pelas áreas de Comunicação Institucional e Telecomunicações do PJERJ, além de estar preparados para frequente publicação no Portal PJERJ.

Dentre as plataformas existentes no mercado, apenas as ferramentas componentes do Adobe Creative Cloud se mostram compatíveis com o padrão Postscript 3, utilizado pelas impressoras e que permite compatibilidade com serviços e recursos utilizados no PJERJ nos processos de impressão gráfica.

O licenciamento dos softwares necessários de forma conjunta, através do Adobe Creative Cloud, apresenta considerável vantagem econômica em relação ao licenciamento individual das ferramentas necessárias (Photoshop, Lightroom, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Adobe Premiere Pro, After Effects e Bridge).

Assim, é possível concluir que a solução ideal a ser adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro é o Adobe Creative Cloud, em razão de possuir todas as funcionalidades necessárias para o bom desempenho das funções exercidas pela DGCOM e pelo DGLOG-SEGRA, considerando os fluxos de trabalho aqui descritos e a vantagem econômica.

2.3.2. Necessidade

Esta contratação pretende contribuir para o atendimento das seguintes necessidades, identificadas na análise de viabilidade e em conformidade com o Planejamento Estratégico de TI (PETI) do PJERJ:

- Contribuir com soluções de TI eficazes para agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais.
- Ter o reconhecimento pela qualidade dos serviços de TI.
- Disponibilizar Informações para a tomada de decisão gerencial, administrativa e judicial.
- Contribuir para a sustentabilidade do Poder Judiciário.
- Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente.
- Fornecer serviços de TI que suportem a capilaridade do acesso à Justiça.
- Aprimorar a comunicação com públicos externos e internos.

2.3.3. Benefícios e Tipo



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

Benefício	Tipo
Suporte ao cumprimento das competências da DGCOP, especialmente quanto às atribuições dos Serviços pertencentes aos Departamentos de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO) e Departamento de Comunicação Institucional (DECOI), bem como às atribuições do Serviço de Programação e Produção Gráfica (SEGRA), unidade da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG).	Eficácia
Contribuir para o alcance dos resultados das atividades administrativas de competência da DGCOP e DGLOG/SEGRA.	Eficiência e efetividade
Incrementar a qualidade da comunicação institucional.	Eficiência
Imprimir maior celeridade às atividades judiciais e administrativas realizadas pela DGCOP no âmbito do PJRJ.	Eficiência
Adequar os serviços prestados pela DGCOP e DGLOG/SEGRA aos níveis ideais de qualidade	Economicidade e eficiência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1. Descrição

Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação visando ao licenciamento do produto Adobe Creative Cloud, que compreende suíte de aplicativos Adobe, com suporte técnico e armazenamento de arquivos em nuvem.

3.2. Bem/Serviço

Os produtos de software que compõem o programa de licenciamento a ser contratado estão elencados no quadro a seguir:

Item	Descrição
	Adobe Creative Cloud Solução que disponibiliza uma suíte de aplicativos Adobe para design gráfico com funcionalidade de armazenamento em nuvem.

3.3. Valor Estimado

O valor total estimado para contratação é de R\$ 167.148,16 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (requisitos da solução)

4.1. Requisitos Internos



Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

4.1.1. A CONTRATADA deverá prestar serviço de licenciamento dos produtos do fabricante Adobe indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
I	Adobe Creative Cloud Solução que disponibiliza uma suíte aplicativos Adobe para design gráfico com funcionalidade de armazenamento em nuvem.	16 licenças

4.1.2. As licenças fornecidas deverão permitir a plena utilização dos produtos correspondentes, com todas as suas características e funcionalidades, conforme descrição do fabricante Adobe;

4.1.3. A CONTRATADA deverá garantir atualização de licenças do serviço por meio da disponibilização de programas, correções e atualizações críticas de segurança, dentre outros;

4.1.4. Todas as licenças contratadas deverão estar plenamente disponíveis para uso do PJERJ no primeiro dia de vigência do contrato;

4.1.5. O serviço de licenciamento contratado deverá prover suporte técnico na implantação dos produtos licenciados;

4.1.6. O serviço de licenciamento contratado deverá incluir um canal de comunicação para recebimento de solicitações de suporte, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;

4.1.6.1. O suporte deverá ser prestado por telefone - sem qualquer custo adicional ao PJERJ - e via Web;

4.1.6.2. No contato inicial para atendimento, deverá ser fornecido um número de protocolo para todas as solicitações de suporte abertas, para facilitar seu acompanhamento.

4.1.7. O suporte técnico que compõe a solução contratada compreende a análise e identificação, em conjunto com a equipe técnica do PJERJ, de problemas ou inconsistências relacionadas à execução ou ao desempenho da solução, bem como o fornecimento das orientações técnicas que se fizerem necessárias ao saneamento das não conformidades apresentadas;

4.1.8. O suporte técnico que compõe a solução contratada deverá interagir com a equipe do PJERJ, visando resolver qualquer problema relacionado ao objeto da presente contratação, atuando inclusive em cenários de recuperação de desastres;

4.1.9. As licenças dos produtos Adobe deverão ser fornecidas em sua versão original, completa e mais atual, e permanecer válidas durante toda a vigência do contrato;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

4.1.10. Durante a vigência do contrato, os produtos contratados e suas atualizações, inclusive versões mais recentes lançadas, deverão estar disponíveis para download na página web da Adobe sem qualquer custo adicional;

4.1.11. O serviço contratado deverá garantir a salvaguarda, disponibilidade, integridade, confidencialidade e segurança do conjunto de todas as informações do PJERJ armazenados na nuvem;

4.1.12. O serviço contratado deverá garantir, ao término do contrato ou na hipótese de descontinuidade dos serviços e, quando autorizado pelo PJERJ, a completa devolução dos dados armazenados na forma determinada pelo PJERJ, - a exclusão dos dados da infraestrutura de servidores e unidades de armazenamento da Adobe e todos os seus backups e a resolução das solicitações de suporte pendentes.

4.1.13. Os produtos acessados em ambiente de nuvem da Adobe deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, com taxa de disponibilidade igual ou maior que 99,9% mensal.

4.1.14. A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários, dados e transações demandados pelo PJERJ;

4.1.15. Todas as informações sobre as licenças contratadas, atualizações, benefícios correspondentes e outras, deverão estar disponíveis para acesso e administração — somente a usuários, com diferentes níveis de permissão, autorizados pelo PJERJ — em página Web da Adobe;

4.2. Requisitos Externos

4.2.1. Dentre os dispositivos legais que o objeto da contratação e sua prestação e fornecimento devem observar, destacam-se os relacionados abaixo e outros que os venham a substituir:

- a. Lei Federal 8.666/93;
- b. Lei nº 10.520/02;
- c. Ato Normativo PJERJ n.º 9/2010;
- d. Ato Normativo PJERJ n.º 6/2014;
- e. Ato Executivo PJERJ 4501/2013;
- f. Ato Executivo PJERJ 5298/2013;
- g. Resolução CNJ 182/2013;
- h. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 04/2014.

4.3 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.3.1 - A Contratada obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecidos nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e ao desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

4.3.2 - A Contratada, em suas atividades, atenderá a legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor.

4.3.3 - As atividades desempenhadas pela Contratada serão conduzidas, considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores e promovendo a qualidade de vida.

4.3.4 - A Contratada exercerá suas atividades promovendo a conservação dos recursos naturais, sejam eles, hídricos, edáficos e atmosféricos, no que couber.

4.3.5 - A Contratada estabelecerá ações, de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos, no que couber.

4.3.6 - A Contratada realizará treinamento dos profissionais alocados na contratação quanto à gestão ambiental, em especial, os relacionados com ecoeficiência e gestão de resíduos, no que couber.

4.3.7 - A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, cumprir e atualizar-se, quando necessário, com a legislação referente à logística reversa.

4.3.8 - A Contratada adotará práticas de sustentabilidade, como a realização de programa interno de treinamento de seus profissionais, no desempenho de suas atividades laborais, visando otimizar o consumo de energia elétrica e água e a reduzir a produção de resíduos sólidos.

4.3.9 - A Contratada obedecerá às determinações do PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) e de seus desdobramentos como o PGRSS, o PGRCC, entre outros do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

4.3.10 - A Contratada será responsável pelo descarte das peças substituídas ou demais insumos decorrentes da prestação dos serviços, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na legislação vigente, devendo, quando solicitado pelo Órgão Fiscal, apresentar a comprovação dos procedimentos alinhados aos dispositivos normativos em vigor.

5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1. Justificativa para parcelamento do objeto

Não se aplica por tratar-se de item único.

5.2. Metodologia de Trabalho

5.2.1. Bem / Serviço

Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação visando ao licenciamento do produto Adobe Creative Cloud, que



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

compreende suíte de aplicativos Adobe com suporte técnico e armazenamento de arquivos em nuvem, conforme quadro abaixo:

Item	Bem/Serviço
I	Adobe Creative Cloud Solução que disponibiliza uma suíte de aplicativos Adobe para design gráfico com funcionalidade de armazenamento em nuvem.

5.2.2. Forma de Execução / Fornecimento / Justificativa

5.2.2.1. Os serviços descritos no item 5.2.1 Bem / Serviço serão executados de forma contínua durante toda a vigência do contrato, a fim de garantir a plena disponibilidade dos recursos contratados.

5.2.3. Regime de Execução

5.2.3.1. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Papéis e Responsabilidades

6.1.1. Será designada pelo PJERJ uma Equipe de Gestão da Contratação, para executar, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle, gestão e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de “Representante da Administração” de que trata o Art. 67 da Lei 8.666/93;

6.1.2. A Equipe de Gestão da Contratação é constituída pelo Gestor do Contrato, Fiscal Demandante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo cujas responsabilidades estão descritas no quadro a seguir:

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-DGCOM	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;• Informar ao Fiscal Técnico para providências, quaisquer problemas na prestação do serviço;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Técnico	PJRJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;Representar o PJRJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.
Fiscal Administrativo/Agente Administrativo do Contrato	PJRJ-DGLOG	<ul style="list-style-type: none">Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Gestor do Contrato	PJRJ	<ul style="list-style-type: none">Representar a Unidade Demandante do PJRJ acompanhando toda a execução do Contrato;Gerenciar a execução do Contrato;Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;Representar o PJRJ nas questões administrativas e financeiras;Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.
Preposto	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none">Representar a empresa CONTRATADA;Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJRJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.

6.1.3 - Atribuições do Gestor

6.1.3.1 - O gestor, servidor representante da unidade demandante, será o responsável pelo acompanhamento do integral cumprimento do contrato;

6.1.3.2 - A equipe de gestão acompanhará a contratação em sua fase de execução.

6.1.4 - Atribuições do Fiscal

6.1.4.1 - Os fiscais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução física do contrato, devendo, para tanto, ter conhecimento pleno dos termos do documento de referência;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

6.1.4.2 - Os fiscais exercerão a fiscalização permanente sobre o fiel cumprimento do contrato, bem como sobre a qualidade dos serviços prestados, determinando à contratada que promova de imediato, a correção dos defeitos ou desconformidades que porventura sejam constatados;

6.1.4.3 - Os fiscais poderão solicitar a substituição de qualquer profissional da contratada que não corresponda ao desempenho das atribuições definidas no documento de referência ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do contratante, ao interesse público e/ou à segurança operacional;

6.1.4.4 - Os fiscais poderão recusar o recebimento de material, utensílio, ferramenta ou equipamento, ou solicitar a substituição daqueles que não sejam os especificados no contrato, que não atendam ao padrão de qualidade necessário ou na hipótese de entrega irregular.

6.1.4.5 - Dois servidores integrantes da equipe de gestão, no prazo de 9 (nove) dias a contar da autuação, atestarão a nota fiscal apresentada pela contratada, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência.

6.2. Deveres e Responsabilidades do PJERJ

6.2.1. Permitir o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências do PJERJ, com a finalidade única de exercer atividades relacionadas à execução do contrato e desde que estejam devidamente cadastrados e identificados;

6.2.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados e visados pela Equipe de Gestão da Contratação, de acordo com as normas vigentes;

6.2.3. Comunicar à CONTRATADA, com antecedência de até 60 (sessenta) dias, o planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico que estejam relacionados à execução do contrato;

6.2.4. Exercer a efetiva fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais, das leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor, que se apliquem ao objeto deste contrato;

6.2.5. Nomear a Equipe de Gestão da Contratação, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.2.6. Receber o objeto do contrato fornecido pela CONTRATADA desde que esteja em conformidade com este Termo de Referência;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

6.3. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

6.3.1. Prestar os serviços nos locais, horários e de acordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, de forma a assegurar plena eficácia na execução;

6.3.2. Observar rigorosamente todos os itens do Termo de Referência, inclusive seus anexos, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis, utilizando ferramental apropriado e dispondo de infraestrutura e equipe técnica, exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação;

6.3.2.1. A Equipe de Gestão da Contratação e os Órgãos Fiscalizadores terão competência para dirimir dúvidas e decidir acerca de questões relacionadas à interpretação do conteúdo deste Termo de Referência, bem como, quaisquer questões técnicas de TI não abordadas.

6.3.3. Fornecer identificação prévia de prestadores de serviço que necessitem exercer funções dentro das dependências do PJERJ.

6.3.3.1. Os funcionários da CONTRATADA deverão portar crachá de identificação contendo os nomes do funcionário e da empresa, número de matrícula, RG e fotografia;

6.3.4. Designar, formalmente, preposto com capacidade gerencial para representá-la perante o PJERJ, com disponibilidade e pronto atendimento, autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato e prestar atendimento aos seus profissionais em serviço;

6.3.4.1. O documento emitido pela CONTRATADA designando o preposto, inclusive nos casos de substituição, deverá ser entregue ao Fiscal Administrativo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da execução dos serviços, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular;

6.3.5. Reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de recursos inadequados ou não correspondentes às especificações, independentemente das ações da Equipe de Gestão da Contratação;

6.3.6. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para o PJERJ;

6.3.7. A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais.

6.3.8. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar o dano;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

- 6.3.9.** A Contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer.
- 6.3.10.** A CONTRATADA responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao PJERJ ou a terceiros, em razão da execução dos serviços;
- 6.3.11.** Substituir, sempre que solicitado pelo PJERJ, qualquer prestador de serviços cuja atuação, desempenho, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios ou inadequados às condições estabelecidas neste Termo de Referência, às normas e protocolos do PJERJ, ao interesse público e a segurança operacional;
- 6.3.12.** A CONTRATADA, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a corrigir imediatamente, sem ônus para o PJERJ, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços;
- 6.3.13.** Facilitar as ações da Equipe de Gestão da Contratação atendendo prontamente as suas solicitações e exigências quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao PJERJ, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução;
- 6.3.14.** Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3.15.** Dar ciência imediata ao PJERJ, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 6.3.16.** Executar os serviços sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- 6.3.17.** Executar serviços de alta qualidade de modo a atender às exigências do PJERJ, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista, em especial na segurança e higiene do trabalho;
- 6.3.18.** Cumprir e fazer cumprir por seus prestadores de serviços as normas, regulamentos disciplinares e procedimentos operacionais e de Segurança da Informação vigentes no PJERJ, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes;
- 6.3.19.** A Contratada assumirá as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

6.3.20. Respeitar, na execução dos serviços, as indicações de locais, horários e parâmetros de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, de forma a assegurar a plena eficácia da execução, assumindo todos os ônus decorrentes da inobservância de tais indicações;

6.3.21. Apresentar-se, quando convocada, para reunião inaugural na data e hora previstas;

6.3.22. Obedecer às determinações do PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), e de seus desdobramentos como o PGRSS, o PGRCC, entre outros, do PJERJ;

6.3.23. Disponibilizar canais de comunicação, sem ônus para o PJERJ, para tratar de quaisquer assuntos referentes ao objeto do contrato;

6.3.24. A CONTRATADA, independentemente da atuação da Equipe de Gestão da Contratação, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;

6.3.25. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem previa autorização do PJERJ;

6.3.26. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal do período correspondente à prestação dos serviços, acompanhada da documentação necessária, para pagamento em 30 dias após a data de sua autuação no Protocolo do PJERJ, conforme condições de pagamento previstas neste Termo de Referência;

6.3.27. O PJERJ exime-se de quaisquer demandas, reinvidicações, queixas e representações de qualquer natureza que decorram de ações da CONTRATADA;

6.3.28. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

6.3.29. A Contratada deverá obedecer às orientações contidas na Portaria nº 317 do INMETRO, de 19/06/2012, quanto aos seguintes indicadores:

- a. Identificação e monitoramento da atualização da legislação e de outros regulamentos aplicáveis;
- b. Registros de comprovação do atendimento à legislação e outros regulamentos aplicáveis;
- c. Conformidade sanitária, de acordo com a legislação vigente;
- d. Conformidade trabalhista, de acordo com a legislação vigente;
- e. Conformidade previdenciária, de acordo com a legislação vigente;
- f. Conformidade tributária, de acordo com a legislação vigente;
- g. Conformidade fiscal de acordo com a legislação vigente;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

- h. Conformidade com a legislação de defesa do consumidor;
- i. Medidas adotadas junto à cadeia de valor, visando a sua conformidade com a legislação e outros regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor aplicáveis;

6.3.30. A Contratada deverá adequar permanentemente o PCMSO, o PPRA e ASO aos novos riscos que forem identificados durante a execução do contrato, garantindo a segurança de todos os profissionais.

6.4. Formas de Acompanhamento do Contrato

6.4.1. Evento / Forma de acompanhamento

Evento	Forma de acompanhamento
Recebimento de 100% das licenças	<ul style="list-style-type: none">• Preenchimento do Termo de Recebimento Provisório e entrega ao preposto da CONTRATADA• Conferência dos produtos e quantidades de licenças disponibilizadas• Verificação do cumprimento das cláusulas especificadas neste Termo de Referência• Descrição das irregularidades e não conformidades encontradas• Preenchimento do Termo de Recebimento Definitivo e do Memorando de Início, com indicação do início da vigência do contrato
Pagamento de fatura	<ul style="list-style-type: none">• Verificação dos termos e valores da nota fiscal• Atestar Nota Fiscal: Será aposta no verso da primeira via do documento fiscal ou de outro documento comprobatório, mediante o seguinte texto padronizado: "Declaro que foram prestados os serviços a que se refere o presente documento". Data, nome, lotação, função, matrícula e assinatura do fiscal e do gestor; seguido de "visto" do agente administrativo, acompanhado de nome, lotação, função e assinatura.
Transição contratual	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar a devolução dos dados armazenados na forma determinada pelo PJERJ, bem como a exclusão dos dados da infraestrutura de servidores e unidades de armazenamento da Adobe e todos os seus backups;• Acompanhar a resolução das solicitações de suporte pendentes.

6.4.1.1. Todos os serviços executados pela CONTRATADA estarão sujeitos à aceitação pelo PJERJ, que aferirá se eles satisfazem o padrão de qualidade exigido, considerando as disposições contidas neste Termo de Referência;

6.4.1.2. A Equipe de Gestão da Contratação elaborará relatório de acompanhamento do serviço e avaliação dos serviços da CONTRATADA;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

6.4.1.3. A Equipe de Gestão da Contratação elaborará, para instruir o processo de pagamento de fatura, relatório com registro de ocorrências verificadas durante o período;

6.4.1.4. A Equipe de Gestão da Contratação exercerá a fiscalização permanente sobre a qualidade dos serviços prestados e atuação da CONTRATADA, inclusive quanto ao cumprimento da legislação, apontando todas as irregularidades verificadas, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de gerenciar, através de seu preposto, a execução prestada por seus subordinados, dentro do critério de periodicidade que entender como necessário ao cumprimento de suas responsabilidades;

6.4.1.5. O PJERJ poderá instaurar procedimento apuratório na ocorrência de descumprimentos contratuais, de irregularidades recorrentes, ou, ainda, de quaisquer outros eventos que causem prejuízo ou caracterizem redução na qualidade dos serviços prestados;

6.4.1.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo PJERJ, com base na Lei 8.666/1993, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, em outras leis aplicáveis ao tema em questão.

6.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade

6.5.1. Critérios de Avaliação

6.5.1.1. No ato do recebimento das licenças, será verificada a correspondência entre a quantidade fornecida e contratada, bem como sua funcionalidade e a observância a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.6. Níveis de Serviço do Objeto a ser recebido

6.6.1. Disponibilidade do Recurso

6.6.1.1. As licenças contratadas deverão estar disponíveis e funcionais 24 horas por dia, 7 dias por semana (índice de disponibilidade de 100%);

6.6.1.2. O não atendimento a este requisito será considerado falta grave e ensejará a instauração imediata de procedimento para apuração da falta contratual e eventual aplicação de penalidade;

6.6.1.3. Quaisquer justificativas da CONTRATADA para o não atendimento serão submetidas à avaliação do PJERJ;

6.6.1.4. Além das avaliações mensais previstas neste Termo de Referência, o PJERJ poderá realizar outras que julgar necessárias, visando a qualquer aspecto relacionado ao objeto do contrato, devendo a CONTRATADA fornecer as informações correspondentes sempre que solicitada;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

6.7. Estimativa de Volume de Bens / Serviços

Item	Descrição	Quantidade
I	Adobe Creative Cloud Solução que disponibiliza uma suíte de aplicativos Adobe para design gráfico com funcionalidade de armazenamento em nuvem.	16 licenças

6.7.1 DO REAJUSTAMENTO

6.7.1.1 Passado 1 (um) ano da data limite para apresentação da proposta, o valor dos serviços objeto deste termo de referência poderão ser reajustados, aplicando-se o IPCA, mediante negociação entre as partes e a requerimento da licitante, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos causaram desequilíbrio econômico-financeiro, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica da variação dos componentes de custo, visando à análise e possível aprovação pelo Tribunal.

6.8. Prazos e Condições

6.8.1. Etapa / Fase / Item / Prazo / Condição

Etapa/Fase/Item	Prazo/Condição
Início da vigência do contrato	<ul style="list-style-type: none">A data será indicada no Memorando de Início.
Entrega das licenças	<ul style="list-style-type: none">No primeiro dia da vigência do contrato 100% das licenças serão fornecidas, com informações que permitam seu uso imediato.
Transição contratual	<ul style="list-style-type: none">O prazo para a completa devolução dos dados armazenados na forma determinada pelo PJERJ, a exclusão dos dados da infraestrutura de servidores e unidades de armazenamento da Adobe e todos os seus backups, bem como a resolução das solicitações de suporte pendentes será acordado entre o PJERJ e a CONTRATADA e constará do plano do projeto a ser elaborado e apresentado pela contratada.

6.8.2. O prazo do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data indicada no memorando de início do serviço, expedido pelo órgão fiscal, após a publicação do extrato do termo de contrato, o que ocorre após a emissão do respectivo empenho, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, na forma do **art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93**, por meio de termo aditivo que conterà cláusula de rescisão amigável.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

6.8.3. A definição de dia útil para quaisquer eventos contratuais ou de serviços deve seguir o calendário oficial do PJERJ para o estado do Rio de Janeiro;

6.9. Aceite, Alteração e Cancelamento

6.9.1. Condição de Aceite

6.9.1.1. Todos os serviços relativos ao objeto serão avaliados pelo PJERJ, que poderá aprová-los ou rejeitá-los através de aceite total ou recusa, com retenção do pagamento;

6.9.1.2. Será condição para aceite — e conseqüentemente para o ateste na Nota Fiscal e liberação do respectivo pagamento — o atendimento aos requisitos descritos neste Termo de Referência;

6.9.2. Condição de Alteração

6.9.2.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei 8666/93.

6.9.3. Condição de Rescisão

6.9.3.1. Constitui motivo para rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das condições descritas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93.

6.10. Condições de Pagamento

6.10.1. Etapa / Fase / Item / Condição de Pagamento

6.10.1.1. O pagamento será efetuado em parcela única, a ser paga em 30 dias contados da data da autuação da nota fiscal no Protocolo do PJERJ.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA			
Entrega única: Recebimento de 100% das licenças Adobe contratadas			
Data de Entrega	Parcelas a pagar	Percentual Pago	Valor
1- Primeiro dia de vigência do contrato – 100% das licenças	Parcela única	100%	
Total:		100%	

6.10.2. Condições

6.10.2.1. O pagamento da fatura será condicionado à entrega de 100% do licenciamento contratado.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

6.10.2.2. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mediante apresentação da fatura/nota fiscal por ela emitida, em correspondência à obrigação cumprida;

6.10.2.2.1. A Contratada deverá entregar na Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços - DICON, situada, na Praça XV de Novembro nº 02 – sala 305 – Centro/RJ, a Nota Fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente e com CNPJ idêntico ao constante do contrato, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela unidade gestora do contrato:

- Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente válidas;
- Documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias

- Após conferida cada fatura/nota fiscal, a atestação da execução em conformidade com o contrato deve ser feita por dois servidores da equipe de gestão da contratação, no prazo de 9 (nove) dias a contar da autuação. Os autos são devolvidos ao Agente Administrativo (DECOP – Departamento de Execução de Contratos e Prestação de Serviços), que deve visar à nota fiscal em 9 (nove) dias, a contar do recebimento do processo. Os prazos acima não devem exceder 18 (dezoito) dias entre a data da autuação e a liberação para pagamento.

6.10.2.3. Após, o Agente Administrativo do contrato a encaminhará à Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF), acompanhada da devida documentação.

6.10.2.4. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no Protocolo do PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A.

6.10.2.5. No caso de notas fiscais em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo PJERJ ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização;

6.10.2.6. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.11. Garantia Técnica



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

6.11.1. Por se tratar de direito de uso das tecnologias Adobe licenciadas, a garantia compreenderá a validade das licenças pelo período contratado.

6.12. Propriedade, Sigilo e Restrições

6.12.1. Direito de Propriedade

6.12.1.1. Serão exclusivos do PJeRJ os direitos de propriedade intelectual e autorais sobre quaisquer artefatos, produtos e materiais produzidos com a utilização das ferramentas, aplicativos e outros componentes da solução de TI adquirida nesta contratação.

6.12.2. Condição de Manutenção de Sigilo

6.12.2.1. A CONTRATADA deverá respeitar os critérios de sigilo, aplicáveis aos dados, regras de negócios e outras informações relacionadas à prestação do serviço contratado, sob pena de rescisão e responsabilização civil, penal e administrativa no caso de divulgação e fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido;

6.12.2.2. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto e informação concernente ao PJeRJ ou a terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa;

6.12.2.3. A Contratada firmará, através de seus representantes, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo;

6.12.2.3.1. Todos os prestadores de serviço da CONTRATADA que atuarem nesta contratação firmarão Termo de Ciência e de Compromisso de Sigilo, declarando-se cientes das condições de sigilo contratadas e das normas de segurança vigentes no PJeRJ e concordando em cumpri-las;

6.12.2.4. Todas as informações transmitidas pelo PJeRJ para a CONTRATADA e seus prestadores de serviços são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja.

6.13. Mecanismos Formais de Comunicação

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termos de Recebimento (Provisório e Definitivo)	PJeRJ	Contratada	Entrega pessoal/ Correio/Internet	No início do Contrato
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo	CONTRATADA	PJeRJ	Entrega pessoal/ Correio/Internet	No início do Contrato



Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termo de Ciência e de Compromisso de Sigilo	CONTRATADA	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/Internet	Eventual
Nota Fiscal	CONTRATADA	PJERJ	Entrega pessoal/ Protocolo	No início do Contrato --após o fornecimento de 100% das licenças
Memorando de Início	PJERJ	CONTRATADA	Papel Timbrado	No início do Contrato
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato,	PJERJ/ CONTRATADA	CONTRATADA / PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/Internet	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ/ CONTRATADA	CONTRATADA / PJERJ	Internet	Eventual
Plano de Projeto (Transição ou descontinuidade do contrato)	CONTRATADA	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Eventual

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Bens / Serviços / Valor estimado

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário Anual Estimado	Valor Anual Estimado	Valor Total Estimado (24 meses)
I	Adobe Creative Cloud Solução que disponibiliza uma suíte de aplicativos Adobe para design gráfico com funcionalidade de armazenamento em nuvem.	16	R\$ 5.223,38	R\$ 83.574,08	R\$ 167.148,16

7.1.1. A estimativa foi elaborada com base em orçamentos enviados pelas empresas a pedido do PJERJ e valores de contratações realizadas por outros órgãos públicos, conforme Análise de Viabilidade juntada ao processo de contratação;

7.1.2. Incluem-se na estimativa de preços dos serviços os tributos, tarifas e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvam a prestação do serviço.



Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. **Valor:** R\$ 167.148,16 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

8.2. Fonte de recursos

Conforme previsto no Edital.

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. Sanções e penalidades previstas em lei

9.1.1. As Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 preveem as seguintes sanções:

Ocorrência	Sanções aplicáveis (lei 8.666/93 / 10.520/02)
1. Inexecução total ou parcial do Contrato	Advertência
	Multa de até 20% do valor total do Contrato
	Multa moratória de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso na execução, por culpa da contratada, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, tendo como limite estabelecido no artigo 412 do Código Civil.
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

Ocorrência	Sanções aplicáveis (lei 8.666/93 / 10.520/02)
2. Não celebrar o contrato dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	Impedimento para licitar e contratar com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas na ocorrência 1.

9.2. Sanções específicas desta contratação

9.2.1 As multas indicadas abaixo não excederão, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, com ou sem prejuízo para o serviço (Lei estadual nº 287/79, art. 226 e Decreto estadual nº 3149/80, art. 87), conforme abaixo:

Ocorrência	Multa Correspondente
Não disponibilizar as licenças no prazo especificado.	0,5% sobre o valor global do contrato por dia de atraso
Indisponibilidade das informações do PJERJ armazenadas na nuvem por violação de sua integridade, confidencialidade ou segurança.	5% sobre o valor global do contrato por ocorrência
Não atendimento a qualquer dos requisitos de transição contratual especificados no item 4.1.12	20 % sobre o valor global do contrato
Indisponibilidade de acesso ou uso dos produtos contratados no ambiente de nuvem da Adobe, em desacordo com o item 4.1.13	0,5% sobre o valor global por dia ou fração



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

9.3. As condutas indicadas na tabela mencionada no subitem 9.2 não são exaustivas. As hipóteses de descumprimento ou cumprimento parcial de outras obrigações ali não indicadas, bem como as hipóteses de reincidência, deverão ser avaliadas pela unidade competente aplicando-se as regras gerais prevista em Leis, conforme item 9.1.1.

10. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Proposta de Preços

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário Anual Estimado	Valor Anual Estimado	Valor Total Estimado (24 meses)
I	Adobe Creative Cloud Solução que disponibiliza uma suíte de aplicativos Adobe para design gráfico com funcionalidade de armazenamento em nuvem.	16			

10.1.1. Na proposta deverá estar prevista a prestação de todos os serviços descritos neste Termo de Referência.

10.1.2. Da Composição dos Custos

10.1.2.1. Incluem-se na estimativa de preços dos serviços (Anexo A), tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvem a prestação dos serviços;

10.1.2.2. Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado para o certame, bem como os valores unitários máximos por item.

10.1.2.3. Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, deverá a proponente readequá-lo, mantido o valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação.

10.1.2.4. A empresa habilitada deverá apresentar a composição analítica para execução dos serviços, conforme planilha(s) que compõe(m) **Anexo A - Composição dos Custos**, apresentando a(s) planilha(s) readequada(s) com os valores ofertados no certame, demonstrando os valores unitários que representem os custos que



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

influenciem, de forma direta ou indireta, a contratação, em conformidade com o que dispõe o artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.1.2.5. As empresas deverão adequar as alíquotas do PIS (Programa de Integração Social) e da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) à legislação vigente, Lei federal n.º 10.637/02 e Lei federal n.º 10.833/03, ou do Simples Nacional, conforme Lei Complementar n.º 123/2006, de acordo com o regime de tributação da empresa, que deverão ser comprovadas por meio de documento que indique o regime enquadrado, a ser entregue juntamente com a planilha de composição dos custos.

10.1.2.5.1. Caso a receita bruta anual da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional seja superior ao limite estabelecido na Lei Complementar n.º 123/06, considerando o valor da soma do seu faturamento no ano calendário ao valor anual estimado para o contrato, objeto desta licitação, a licitante poderá participar do certame, neste caso sem os benefícios conferidos às sociedades empresárias optantes pelo Simples Nacional. Assim sendo, as planilhas de custos e formação de preços serão preenchidas conforme o regime tributário que escolher (lucro presumido ou lucro real).

10.1.2.6. A tributação do ISS para o serviço, objeto da presente contratação, corresponderá à alíquota exigida no município do local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput da Lei Complementar n.º 116/2003, devendo a licitante habilitada comprovar por meio de documento que indique a alíquota do ISS aplicada, a ser entregue juntamente com a planilha de composição de custos.

10.1.2.7. A sociedade empresária domiciliada fora do Município do Rio de Janeiro cujo serviço esteja descrito no Anexo I do Decreto Municipal n.º 28.248/2007 e que emita documento fiscal autorizado por outro município deverá estar registrada no Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios (CEPOM) conforme disciplina a Resolução SMF n.º 2.515/2007.

10.2. Qualificação Técnica

10.2.1. A LICITANTE deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a execução do objeto a ser licitado, inclusive quanto às quantidades e especificidades dos serviços a serem contratados — informações disponíveis neste Termo de Referência;

10.2.1.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido por órgão do poder público ou pessoa jurídica de direito privado, que comprove(m) que a empresa prestou serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

10.2.1.2. Para comprovação da experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses será aceito o somatório de atestados.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

10.2.1.2.1. Para fins de comprovação de experiência os períodos de execução concomitante serão computados uma única vez.

10.2.1.3. Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.2.1.4. O serviço deverá ser prestado por empresa credenciada ou autorizada pela Adobe a fornecer licenciamento na modalidade Value Incentive Plan (VIP) para órgãos governamentais.

10.2.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar na data indicada no memorando de início, documento que comprove o credenciamento ou autorização requeridos no item 10.2.1.4 e manter as certificações durante toda a vigência do contrato, sob pena de seu cancelamento, de acordo com a avaliação do PJERJ.

10.2.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, em caso de não atendimento da alínea "a".

10.3. Critérios de Seleção

10.3.1. Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

Item	Bem/Serviço
I	Adobe Creative Cloud Solução que disponibiliza uma suíte de aplicativos Adobe para design gráfico com funcionalidade de armazenamento em nuvem.

10.3.1.1. Os serviços que compõem o objeto atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações, usuais no mercado, que constam deste Termo de Referência, características que permitem classificá-los como serviços comuns, nos termos do Artigo 1º da lei 10.520/02.

10.3.2. Licitação

Modalidade	Pregão, em conformidade com a lei 10.520/02.
-------------------	--



Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

Tipo	Menor preço por item.
Justificativa	Por se tratar de aquisição de serviços comuns, assim caracterizados de acordo com o Artigo 1º da lei 10.520/02.

10.3.3. Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

10.3.3.1. Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado para o certame, bem como os valores unitários máximos por item.

10.3.3.2 Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, deverá a proponente readequá-lo, mantido o valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação.

10.4 Cooperativa

10.4.1 Não é inerente aos serviços objeto deste termo de referência a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade na relação de trabalho entre os profissionais e a contratada, ficando permitida a contratação de cooperativa.

10.5 Consórcio

10.5.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade.

11 - Anexo

- **Anexo A** - Composição dos Custos



Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

Processo nº 0609461-2019

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
<hr/> SÉRGIO ALVES RIBEIRO Matrícula 10/19691 <i>DGTEC-DEATE-DIAPA</i>	<hr/> MARCUS VINICIUS DOMINGUES GOMES Matrícula 01/17469 <i>DGCOM-DECCO</i>	<hr/> MÁRCIA DE MOURA FERREIRA Matrícula 01/80527 <i>DGLOG-DECAN-DIANC</i>
<p>Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019</p> <hr/> <p>Humberto Vieira da Cruz Matrícula 4101004 Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados</p>		